



ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco às catorze horas, foi realizada a 130ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35 -Parque Dom Henrique, Cotia/SP. A reunião ocorreu de forma presencial, contando com a participação dos conselheiros e convidados que assinaram a lista de presença (anexa). Foi apresentada a pauta do dia: 1-Apresentação para deliberação da Ata da reunião ordinária 129, 2- Parecer da Comissão de análise acerca dos pedidos de inscrição/renovação no CMDPI, 3- Escolha de um Conselheiro para mesa diretora -cargo Secretário, 4-Encaminhamento dos processos das deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5-Atualização sobre a Pastoral do Idoso, 6- Assuntos ligados à Pessoa Idosa. A presidente do Conselho, Maria Angélica, que também é Assistente Social, Diretora Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias se apresentou, informando a todos que é responsável pelo suporte e assessoria técnica da Secretaria. Em seguida foi aberto espaço de fala aos representantes de ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), que se apresentaram. 1-Apresentação para deliberação da Ata da reunião ordinária nº 129. O item 1 da pauta, a apresentação para deliberação da Ata da reunião ordinária nº 129, foi aprovado pela plenária. Análise de Inscrição/Renovação de Entidades: O item 2 tratou do parecer da Comissão de Análise sobre pedidos de inscrição e renovação no CMDPI. A Secretária Executiva do CMDPI, Claudinéia, apresentou os pareceres. As entidades analisadas foram: Assistência Social Santo Antônio – (ASSA) para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, e a ILPI Recanto São José. Ambas as entidades tiveram parecer favorável da comissão. Passando para a deliberação da plenária, ambos foram aprovados, serão emitidos os certificados de inscrição/renovação para as entidades citadas. 3- Escolha de um Conselheiro para mesa diretora -cargo Secretário. Com a vacância, o Conselho precisa eleger uma pessoa para o cargo de Secretário(a). A composição da mesa é paritária tem representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, atualmente é formada: Angélica (Poder Público) – Presidente, Marcela (Sociedade Civil) - Coordenadora Financeira e Sérgio - Vice-Presidente. Foi indicada ao cargo de Secretária do CMDPI a conselheira Renata Paredes é mencionada e eleita pela plenária. 4. Encaminhamento das Deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foram apresentados os processos com o retorno das Secretarias Municipais a respeito das deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2025. Houve o destaque das Secretarias com as respectivas respostas, além das deliberações da Conferência, a solicitação sobre serviços, projetos ou programas voltados à população idosa. A Secretaria de Indústria e Comércio informou que poderia marcar uma reunião com o Conselho para discutir projetos de captação de recursos referentes ao imposto de renda (Pessoa Física e Jurídica). A Secretaria de Transporte, Mobilidade sobre as vagas de estacionamento. Poderia pensar em uma Ação com a Danúbio (transporte público): A Presidente (Maria Angélica) sugere retomar o elo com a empresa de transporte público (Danúbio) no próximo ano, visto que a empresa se colocou à disposição. Anteriormente, o Conselho sugeriu capacitações e reuniões com os motoristas para orientar sobre os cuidados e coibir os maus-tratos relatados no transporte público. A Justificativa seria a necessidade de retomar o contato, se deve à demanda levantada pelo Conselho, que fez um comunicado à Secretaria sobre os maus-tratos sofridos por idosos no transporte público. Sobre a fiscalização e conscientização (vagas de estacionamento): O problema foi levantada a dificuldade e a falta de respeito no uso de vagas especiais (para idosos e Pessoas com Deficiência – PCD) em locais como supermercados e *shopping centers*. A sugestões de ação: 1- realizar uma campanha/palestra para motoristas, focando na conscientização e uso correto das vagas, 2- realizar diligências/fiscalizações em locais como *shopping centers* e supermercados para sensibilizar a população e verificar o uso correto dos cartões. Houve sugestão de ação conjunta: Darlene relatou a ação conjunta que envolveu o Conselho da Pessoa Idosa e o Conselho PCD. Foi realizado um percurso do Bom Prato até a agência do INSS para



avaliar as condições de acessibilidade. Na época da ação, durante o percurso, foram flagradas pessoas utilizando vagas especiais indevidamente e foram realizadas orientações. Foram apontadas falhas, como exemplo, idosos que estacionam o carro pela manhã e só saem à noite, excedendo o limite de tempo (geralmente duas horas) permitido para o uso da vaga especial. Uso de cartões de idosos falecidos (foi flagrado o uso de um cartão de uma senhora que havia falecido há cerca de três anos). A sugestão de encaminhamento. A Comissão de Transporte e Mobilidade (que já tem essa função de fiscalizar e orientar) deve ser a responsável por essas ações.

5-Atualização sobre a Pastoral do Idoso. O Conselheiro Sergio, dividiu com a plenária sobre o curso no qual ele participou. A Pastoral do Idoso existe no Brasil há 21 anos e é uma organização muito forte, envolvendo todas as paróquias da região. Sergio expressa o interesse em aproximar e trazer a Pastoral para dentro do conselho, garantindo uma representação deles na instituição. A principal função da Pastoral é atender o idoso em situação de abandono. A Pastoral visita aqueles que estão sem acolhimento familiar. Ressalta a triste realidade do abandono do idoso, que muitas vezes, quando residem só é descoberto após dias de falecimento. A presidente concorda que a maior presença da Pastoral nas reuniões e ações é "excelente". É sugerido que a Pastoral do Idoso (que possui documentação e informação) se inscreva no conselho. Justificativa mencionada que a Pastoral da Saúde, por exemplo, é regulamentada e o Governo Federal costuma liberar recursos para projetos em parceria. Aproveitando o tema foi informado que o processo de ampliação do conselho está no jurídico desde 2024. Objetivo de aumentar a representatividade para incluir mais representantes do poder público e da sociedade civil, pois a legislação atual limita o número de pessoas. As vantagens com mais representatividade (maior força nas deliberações, atender na execução das demandas e fortalecer as políticas públicas). A questão da legalidade do processo de ampliação é bem demorada e difícil, cabe uma nova cobrança. Em seguida foi discutido sobre a situação da ILPI Recanto da Vovó. Assunto de maneira informal sobre a possível transformação do Recanto da Vovó em um hospital de retaguarda e a solicitação de ampliação de leitos de Grau 3 (alta complexidade), chegou ao conhecimento do Conselho.

Posicionamento da Assistência Social (AS), sobre o pagamento por leitos de Grau 3, pois esta é uma competência da Saúde. O conselho decidiu provocar o questionamento, pois as vagas em ILPIs estão "praticamente zeradas". Ação Formalizada: Foi enviado um processo ao gestor financeiro de parcerias da SDSP e, em seguida, ao CREAS para fazer um levantamento de quantos acolhidos são de Grau 1, Grau 2 e Grau 3. O CREAS não possui capacidade técnica para avaliar os casos de Grau 3. Próximos Passos seriam os meios jurídicos: Com o levantamento em mãos, o Conselho e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias vão acionar o Jurídico para iniciar uma tratativa formal com a Secretaria de Saúde, para definir quem deve pagar a conta do Grau 3. Busca por Vagas: Estão sem vagas para ILPIs. Há uma notícia de que o Cotelengo pode ter liberado vagas via convênio com o Governo do Estado. O Cotelengo é uma entidade assistencial (SUAS), o que facilita os trâmites. Os conselheiros devem se apropriar da diferença de responsabilidade entre AS (Grau 1 e 2) e Saúde (Grau 3) nas ILPIs. A discussão do Conselho se concentrou em três áreas críticas: o aumento do abandono de idosos, a proposta de uma polícia especializada e a batalha jurídica sobre a responsabilidade do idoso Grau 3 em ILPIs. A discussão foi no sentido de apresentar temas, como: crise de abandono e insuficiência de atendimento; crescimento do problema. O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) está recebendo um alto volume de processos diários de idosos abandonados e sem cuidados em suas próprias casas. Devido ao grande número verifica-se a insuficiência da rede: O serviço de atendimento domiciliar da Saúde (EMAD/Home Care) não possui capacidade ("não tem pernas") para atender toda essa demanda. Alternativas da Assistência Social (AS) seria investimento em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); planejamento de um Centro Dia (além de um já planejado pelo Cotelengo). Serviço de Atendimento Domiciliar para Pessoa Idosa (serviço tipificado), que requer menos profissionais que poderia desafogar o CREAS. É proposto que o município implemente o SADI, um serviço tipificado do SUAS. Proposta de Polícia Especializada para Idosos. A ideia: Implementar uma Polícia Especializada/Delegacia do Idoso (inspirada em modelos do Rio de Janeiro e Cascavel) ou uma Guarda Civil Municipal (GCM) especializada (considerada de implementação mais fácil). Vantagens: Desafogaria as demandas do Conselho, permitiria que as denúncias (muitas vindas do Disque 100) fossem tratadas por pessoal treinado e daria uma resposta mais



rápida à violência e ao abandono familiar. A implementação depende de vontade política (Secretário de Segurança e Prefeito) e precisa de aprovação via Projeto de Lei na Câmara. É reforçado que a ausência de delegacias especializadas (que costumam ser centralizadas em cidades vizinhas) força as delegacias locais a assumirem casos complexos. A Crise do Idoso "Grau 3" e Ação Jurídica. O Grau 3 refere-se a idosos totalmente dependentes (acamados, com sonda, oxigenoterapia), cuja responsabilidade financeira e de cuidado é a principal fonte de tensão entre a Assistência Social e a Saúde. Conflito: as ILPIs enfrentam o dilema de acolher idosos Grau 1 ou 2 que evoluem para Grau 3 e não podem ser simplesmente transferidos. O Grau 3 exige maior complexidade e custos de RH. Posicionamento Técnico (Comissão de Visitas): A comissão orienta as ILPIs de forma humanizada, usando um "olhar técnico" para diferenciar o Grau 3 (acamado, dependente de dispositivos) de casos leves (como Alzheimer inicial). Ação do Conselho: A principal prioridade é provocar a Procuradoria Jurídica do Município com um documento formal para discutir um modelo híbrido de custeio do Grau 3, dividido entre a Assistência Social e a Saúde (uma prática já existente em outros municípios). Próximos Passos Jurídicos: Fazer um levantamento de dados de quantos idosos são Grau 3 nas ILPIs, formalizar o pedido de Parecer Jurídico e, com ele, negociar com a Secretaria de Saúde a criação de um Projeto de Lei para formalizar o custeio híbrido. 4. Fiscalização e Proposta de Fórum Intersetorial. Fiscalização e Casos Graves: A presidente justificou o rigor da fiscalização citando o fechamento recente de uma ILPI clandestina no Jardim Japão, onde idosos foram encontrados em situação de negligência extrema. Necessidade de Diálogo: Membros de ILPIs relataram instabilidade regulamentar (mudanças a cada gestão) e dificuldades de legalização. Deliberação de Fórum: Para alinhar a linguagem e padronizar a fiscalização, o Conselho propôs a realização de um Fórum de ILPIs e Serviços de Acolhimento em 2026, reunindo Ministério Público, Vigilância Sanitária, Saúde, Assistência Social, GCM e Delegacia. Edital de Credenciamento e Vagas A presidente (Maria Angélica) informa que, de acordo com a legislação atual, apenas entidades que estão dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) podem ser contratadas por meio de edital. Uma tentativa de credenciar ILPIs particulares na gestão passada não funcionou por bater na lei. Serviços de Atendimento Domiciliar e Família Acolhedora. É questionado se existe o formato de FA para idoso, nos moldes da FA para crianças e adolescentes. Resposta Técnica (SUAS): Dentro do SUAS, não existe o serviço de Família Acolhedora para Idosos. Serviço Tipificado (SADI): O serviço tipificado que o município *poderia* implementar é o Serviço de Atendimento Domiciliar para Pessoa Idosa (SADI), que já existiu no passado (feito pela NUPO). Vantagem do SADI: Por ser um serviço da Assistência Social e tipificado, ele requer menos profissionais do que a Saúde (apenas um técnico e um agente social para acompanhamento e monitoramento), podendo desafogar as demandas de idosos abandonados em casa. Histórico de Transição da legislação: É lembrado que transições de responsabilidade entre as áreas (como a das próteses e órteses, que saiu da AS para a Saúde) são extremamente demoradas (levando "anos e anos"). Necessidade: A provocação é necessária, pois a situação já é realidade em outros municípios, e a conversa puramente administrativa não avança. Marcela dividiu com a plenária sobre o Grau 3 de fato (acamado, dependente de dispositivo, sonda, oxigenoterapia) exige mudança no regulamento interno da ILPI para constar que ele atende o Grau 3. Linha Tênu (Saúde vs. AS): É explicado que o cuidado paliativo (frequente em Grau 3) hoje pode ser feito em casa, mas há uma linha tênue entre uma ILPI de Grau 3 da AS e um hospital de transição (antiga retaguarda). Aviso Legal: Certos procedimentos (como a concessão de morfina) são restritos ao ambiente hospitalar. Conflitos de Interesse: A conselheira levanta um alerta ético: conflitos de interesse onde médicos de família tentam diagnosticar Alzheimer avançado ou interditar idosos para que a família administre seus bens, o que exige cautela ao aceitar o diagnóstico médico sem uma análise do conselho. Conclusão: É consenso que o acolhimento e o melhor interesse do idoso devem prevalecer. O município precisa criar capacitação para as ILPIs e incentivar trabalhos de prevenção para reduzir a demanda por casos graves em casa (abandonados e em sofrimento). O debate sobre o Grau 3 e a ação jurídica contra a Saúde para dividir o custeio parece ser a principal prioridade. Gostaria de focar nos próximos passos e documentos que o conselho planeja usar na tratativa com o Jurídico e a Secretaria da Saúde. A presidente e os conselheiros definiram um caminho formal e balizado juridicamente para resolver a crise das vagas e a divergência de responsabilidade sobre os idosos Grau 3. O primeiro passo é obter dados técnicos e



formais, que já está em andamento: Objetivo: Fazer um levantamento detalhado de quantos idosos atualmente acolhidos nas ILPIs (Recanto da Vovó) estão classificados como Grau 1, Grau 2 e, crucialmente, Grau 3. Ação: Elaboração de um documento formal com as questões e o levantamento de dados. Objetivo: Encaminhar à Procuradoria Jurídica do Município para obter um Parecer Jurídico sobre o tema. Fundamentação: O conselho irá balizar o pedido na necessidade de um modelo híbrido (AS e Saúde) de custeio e atendimento do Grau 3, citando a realidade de outros municípios onde isso já ocorre. Dependendo do parecer jurídico, a negociação será elevada a um nível mais formal e definitivo: Ação: reunião com a Secretaria de Saúde (com o parecer jurídico em mãos). Objetivo: Iniciar a criação de um Projeto de Lei para tramitar na Câmara, formalizando o custeio híbrido do Grau. Perspectiva: A presidente reconhece que este processo será demorado (comparando-o à transição da responsabilidade de próteses/órteses, que levou "anos e anos"), mas é o caminho necessário para garantir que "quem realmente tem que pagar a conta" seja definido. Em paralelo, foram destacadas outras ações para aprimorar o atendimento à pessoa idosa: Capacitação em Acolhimento: Sugestão de capacitação para que as ILPIs e profissionais consigam dar o melhor acolhimento aos idosos, inclusive quando evoluem para casos mais complexos. Prevenção: Incentivar trabalhos de prevenção para reduzir o número de idosos que evoluem para o Grau 3. Criação de um Projeto de Lei municipal relacionado ao custeio híbrido do Grau 3? Desafio nacional e não apenas local. A ideia de um modelo híbrido ou de integração entre Saúde e Assistência Social nas ILPIs é uma tendência que está sendo debatida e formalizada em nível federal e estadual. Os resultados da pesquisa mostram que a iniciativa do conselho municipal está alinhada com os esforços legislativos em curso no país: *Projetos de Lei (Nacional): Existem propostas na Câmara dos Deputados (como o PL 3512/23 e o PL 3456/2024) que visam incluir as ILPIs entre as entidades da área da saúde e promover a integração entre a Saúde e a Assistência Social nessas instituições. Isso, se aprovado, pode criar o respaldo legal que o município necessita para formalizar o custeio híbrido. Protocolos Híbridos (Municipal): Há o exemplo de São Paulo (Portaria Intersecretarial Nº 01 de SMADS/SMS de 2018/2020) que já instituiu um protocolo de atuação conjunta entre as Secretarias de Assistência Social e Saúde para ILPIs. Responsabilidade (Legal): O dilema central é a definição de papéis. Embora a Assistência Social seja o ponto de partida (acolhimento), o Grau III é definido pela dependência total para atividades de vida diária e/ou comprometimento cognitivo, exigindo uma razão de um cuidador para cada 6 idosos por turno (RDC 502/2021) e, em muitos casos, o suporte de profissionais de saúde, o que gera o conflito de financiamento. A fala de um participante de ILPI, resume a principal dor das instituições: Instabilidade Regulamentar: A mudança de gestão traz incerteza, pois "muda a gestão, muda a lei", resultando em divergências de interpretação sobre o que é permitido. Reconhecimento do Esforço: As ILPIs operam 24 horas por dia, 7 dias por semana em um segmento que é complexo e de alta responsabilidade. Dificuldade de Legalização: É relatada a dificuldade de cumprir as exigências burocráticas no início, ressaltando que muitas instituições irregulares não sabem "por onde começar" e necessitam de orientação, não apenas de punição. Foi explicado que a fiscalização é necessária e traz segurança para a ILPI e para os familiares e está prevista em lei. Sobre o rigor da Fiscalização e Casos Grave. A presidente justifica o rigor da fiscalização citando um caso de interdição de uma ILPI clandestina recente: Caso Jardim Japão: Em uma ação conjunta (MP, Vigilância, Conselho, Saúde, CREAS) foi fechada uma ILPI clandestina no Jardim Japão, onde os idosos (cujas famílias pagavam entre R\$ 2 mil e R\$ 5 mil) estavam em situação de negligência extrema. No dia da fiscalização, foi verificado que eles estavam comendo pipoca e não se alimentavam desde o domingo. Sete idosos tiveram que ser levados às pressas pelo SAMU e foram para a UPA. Justificativa: Casos como esse mostram que a rigorosidade dos órgãos de controle e fiscalização é fundamental para proteger a vida dos idosos, especialmente em locais que funcionam como "depósito de pessoas idosas". Rigidez Local: É reconhecido que a Vigilância Sanitária de Cotia é rígida, mas há lugares (como Ibiúna ou Vargem Grande) onde a rigidez é ainda maior, e que os bons serviços acabam sendo penalizados pela má conduta dos maus. Também foi apresentada a questão do valor cobrado pelas ILPIs. O debate volta para a sustentabilidade financeira das ILPIs e a cobrança dos graus de dependência: Clandestinas vs. Custo: As casas de repouso regularizadas têm um custo médio de R\$ 4 mil a R\$ 5 mil, enquanto idosos de baixa renda só conseguem pagar R\$ 2 mil, o que é a raiz do problema das instituições clandestinas.*



Padrão de Qualidade: O padrão não deve ser o das casas de R\$ 12 mil ou R\$ 20 mil, mas sim o mínimo estabelecido no Estatuto da Pessoa Idosa (RH, alimentação etc.). Problema na Gestão Financeira: As instituições regularizadas, por serem "coração" e acolhedoras, muitas vezes não cobram o valor devido da família quando o idoso evolui para Grau 3, prejudicando sua própria administração financeira e, consequentemente, a qualidade do serviço. Responsabilidade da Família: É reforçado que a família é responsável e deve ser cobrada pelo valor devido para manter a dignidade e os cuidados da pessoa idosa. Proposta de Padronização e Fórum. Para combater as divergências de informação e fiscalização, é feita uma sugestão que se torna a principal deliberação do final da reunião: Sugestão Imediata: Após o ciclo de visitas da Comissão de Visitas e da Vigilância Sanitária, realizar um encontro imediato com todas as instituições para alinhar a mesma linguagem e pontuar as falhas de forma igual para todos. Proposta de Fórum Intersectorial (2026): O conselho deve organizar, no início de 2026, um Simpósio ou Fórum de ILPIs e Serviços de Acolhimento. Estender o convite, conforme tabela abaixo:

Participantes Sugeridos do Fórum	Setor	Objetivo
Ministério Público (MP)	Justiça/Controle	Garantir a legalidade e proteção.
Vigilância Sanitária	Saúde/Fiscalização	Padronizar as regras de infraestrutura e higiene.
Assistência e Saúde	Setor Público	Definir a responsabilidade e o custeio do Grau 3.
GCM e Delegacia do Idoso	Segurança	Padronizar as diligências em casos de violência/abandono.
Geriatria (Saúde)	Saúde Técnica	Alinhar os critérios de classificação de dependência (Graus).
Conselho do Idoso	Controle Social	Mediar o diálogo e garantir a construção de políticas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 17horas e para constar segue assinada pela presidente e Secretária do CMDPI.

Maria Angélica Gomes Balanco
Presidente do CMDPI

Renata da Silva Paredes Pereira
Secretária do CMDPI